



PROTOCOLO

A promoção e o apoio dos projetos ligados ao desenvolvimento da cultura e do desporto, bem como das atividades ligadas ao dinamismo social e recreativo no nosso concelho e principalmente na nossa freguesia, são uma das nossas metas como autarcas que somos.

É nosso entender premiar e incentivar as associações, as entidades e voluntários, que desenvolvam atividades quer culturais, sociais, recreativas ou desportivas, pontuais ou contínuas, com o propósito de dinamizar, não só a população mas também a própria Freguesia e Concelho de Vila Nova de Poiares.

A dinamização da população promove o conhecimento do concelho e da nossa Freguesia e aumenta os níveis de socialização, combatendo dessa forma o isolamento dos indivíduos, incentiva à prática de desporto, desperta o lado artístico e cultural assim como revigora a economia local.

Neste contexto, consideram a **JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES SANTO ANDRÉ** e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE POIARES**, que os apoios consignados no presente protocolo conferem às duas entidades, responsabilidades acrescidas, traduzindo-se numa garantia do desenvolvimento das suas atividades.

Assim,

A **JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES SANTO ANDRÉ**, adiante designada como J.F. POIARES (SANTO ANDRÉ), com sede na **Av^a Manuel Carvalho Coelho, nº138, 3350-154 Vila Nova de Poiares**, pessoa coletiva número **501 177 388**, representada pelo seu PRESIDENTE, **NUNO ALEXANDRE FIGUEIREDO NEVES**, atuando como primeiro outorgante;



e

A **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE POIARES**, adiante designada **ADP**, com sede na **Catraia das Necessidades, 3350-102 Vila Nova de Poiares**, contribuinte nº **501 540 180**, representada pelo Sr. **BRUNO SILVA**, na qualidade de PRESIDENTE da ADP, atuando como segundo outorgante;



Celebram entre si o presente protocolo que se rege pelas cláusulas constantes nas páginas seguintes:

Cláusula Primeira

A ADP precisa de equipar um pequeno ginásio por forma a incrementar o desempenho desportivo dos seus atletas.

Freguesia de Poiares - Santo André

Av. Manuel Carvalho Coelho, nº 138, 3350-154 Vila Nova de Poiares

Contribuinte Nº: 501177388 Telf: 239421036 Telem: 918957457 e-Mail: jsa.executivo@outlook.pt geral@fpsa.pt website: www.fpsa.pt



Cláusula Segunda

De acordo com a alínea v) do nº 1 da art.º 16 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro” apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a Freguesia”, a J.F. Poiares (Santo André) compromete-se a apoiar a ADP com a oferta de equipamentos no montante de **1.161,68€ (mil, cento e sessenta e um euros, e sessenta e oito cêntimos)**.

Cláusula Terceira

O pagamento do montante referido na cláusula segunda, será efetuado diretamente às empresas fornecedoras.

Cláusula Quarta

O primeiro e segundo outorgante obrigam-se a divulgar junto dos participantes e população em geral da existência deste protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo tem início com a assinatura de ambos os outorgantes, e manter-se-á, desde que nenhuma das partes o denuncie por escrito.

Cláusula Sexta

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste protocolo são da responsabilidade da J.F. POIARES (SANTO ANDRÉ) e da sua Assembleia de Freguesia.

Por ser verdade e intenção dos dois outorgantes é celebrado presente protocolo em duplicado, que vai ser rubricado, assinado e devidamente autenticado pelos representantes legais dos outorgantes, ficando cada uma das partes na posse de um dos duplicados.

Vila Nova de Poiares, **01 DE AGOSTO DE 2024**

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,

Freguesia de Poiares - Santo André

Av. Manuel Carvalho Coelho, nº 138, 3350-154 Vila Nova de Poiares

Contribuinte N.º: 501177388 **Telf:** 239421036 **Telem:** 918957457 **e-Mail:** jsa.executivo@outlook.pt geral@fpsa.pt **website:** www.fpsa.pt